



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

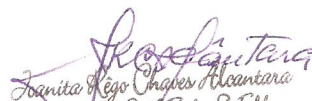
## RESOLUÇÃO Nº005/2012, 10 DE OUTUBRO DE 2012

Indeferir o funcionamento do Ensino da Educação Infantil e Fundamental I da Escola Multimundo, localizada no Conjunto Habitacional Simões Filho I Rua L nº 06. Goes Calmon, processo nº 993/2011, no Município de Simões Filho – Bahia

O Conselho Municipal de Educação do Município de Simões Filho no uso de suas atribuições a ele conferidas pelo Inciso V do Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso XII do Artigo 10º do seu Regimento Interno, exarado no Processo nº 993/2011, tendo como entidade mantenedora Gilson Alves de Oliveira, CNPJ nº10.507.367/0001 22.

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 10 de outubro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, Simões Filho 10 de outubro de 2012.

  
Franita Régis Soares Alcantara  
Presidente CME de S. Filho  
Processo 1710/2010